



Handwritten signature and initials, possibly 'PSal'.

MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 18 /2011

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2011**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Dr.ª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

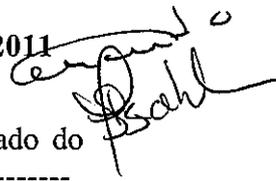
---- Aos nove dias do mês de Agosto, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques e Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão. Faltou a Senhora Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----
 ---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----
 ---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

---- Que no dia 26 de Julho, o Senhor Presidente reuniu com a Tondelviva S.A. e de seguida com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Centro, em Coimbra, no âmbito do Mais Centro.-----
 ---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com o senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão e de seguida efectuou uma visita de trabalho à empresa Interycycling.-----
 ---- Que no dia 27, o Senhor Presidente reuniu, em Lisboa, com o Ministro da Administração Interna, no âmbito do posto da GNR do Caramulo. -----
 ---- Que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a empresa Energie Kontor. -----
 ---- Que no dia 28, o Senhor Presidente participou no Conselho de Administração da Associação de Municípios do Planalto Beirão. -----
 ---- Que o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu na Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões no âmbito do passeio cicloturismo na Ecopista dia 13 de Agosto.
 ---- Que no dia 29, o Senhor Presidente participou numa reunião da CCDRC, em Coimbra. -----
 ---- Que o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu na Associação de Andebol de Viseu. -----
 ---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou na festa de lançamento do novo CD de Celso Coelho.-----
 ---- Que no dia 30, o Senhor Vereador Pedro Adão participou no almoço convívio da Associação de Daires e de seguida esteve presente na inauguração do novo espaço da “Casa ao Cubo” em Tondela.-----
 ---- Que dia 31, o Senhor Vereador Engº António Dinis esteve presente no Festival de Folclore de Mosteiro de Fráguas. -----
 ---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão esteve presente no Festival de Folclore em Molelos e de seguida participou na Festa da Família no Guardão. -----
 ---- Que no dia 1 de Agosto, o Senhor Presidente reuniu com a Câmara Municipal de Viseu. -----
 ---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a empresa Carvalho e Cunha. -----
 ---- Que no dia 2, o Senhor Presidente reuniu com a Câmara Municipal de Lamego. ----



---- Que no dia 3, o Senhor Presidente reuniu com o Senhor Secretario de Estado do Desporto e de seguida com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra.-----

---- Que no dia 4, o Senhor Presidente participou no Conselho de Administração da Associação de Municípios do Planalto Beirão. -----

---- Que o Senhor Presidente participou numa reunião da CIM em Viseu.-----

---- Que o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu com associações de cicloturismo do Concelho. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da Repartição de Finanças de Tondela e de seguida com a Adices. -----

---- Que dia 5, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires, Engº António Dinis e Pedro Adão participaram na inauguração do parque Abel Lacerda, em Sabugosa.-----

---- Que nesse mesmo dia, o Senhor Vereador Pedro Adão apresentou queixa na GNR de Tondela, sobre o roubo das placas informativas de “Água imprópria para banhos” no âmbito da poluição do rio em Sangemil.-----

---- Que no dia 7, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires, Engº António Dinis e Pedro Adão efectuaram uma visita de trabalho a Vila Nova da Rainha. -----

---- Que a Senhora Vereadora Engª Carla Pires esteve presente na Malha de Centeio em Souto Bom/Silvares.-----

---- Que no dia 8 Agosto, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Engª Carla Pires e Engº António Dinis efectuaram uma visita de trabalho ao campo de futebol de Nandufe e de seguida efectuaram uma visita de trabalho à Corveira /Barreiro de Besteiros.-----

2- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Lageosa do Dão

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Lageosa do Dão no valor de 44 696,00€. -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o mesmo, que se anexa sob o nº 1. -----

3- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Lageosa do Dão

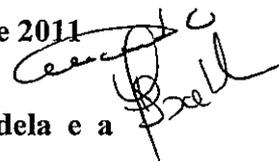
---- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Lageosa do Dão no valor de 25 000,00€. -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o mesmo, que se anexa sob o nº 2. -----

4- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense no valor de 16 000€00.-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o mesmo, que se anexa sob o nº 3. -----

**5- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil**

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil no valor de 10 000€00.-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o mesmo, que se anexa sob o nº 4.-----

6- Agradecimento do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

---- Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros agradecendo a colaboração prestada nas actividades da semana cultural daquela Escola.

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

7- Transferência de 7 000€ para o Turismo do Centro de Portugal

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador Pedro Adão, que se transcreve.--

---- “ no seguimento do compromisso assumido aquando da assinatura do Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal e o Município de Tondela, onde se pretende valorizar o território e os respectivos recursos, apoiando o evento “Caramulo MotoFestival 2011”, que se realizará no Caramulo no próximo mês de Setembro, propõe-se, e face à importância estratégica desta organização, a transferência de 7 000€ para o Turismo do Centro de Portugal, reportando-se o valor ao protocolado entre o Município de Tondela e a Fundação Abel e João Lacerda, a fim de auxiliar ao financiamento do evento”.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade atribuir a importância de 7 000€ ao Turismo do Centro de Portugal de acordo com a deliberação.-----

8-Transferência de 1 000€ à Junta de Freguesia de São João do Monte

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador Pedro Adão propondo a transferência de 1 000€ à Junta de Freguesia de São João do Monte para fazer face às despesas inerentes as actividades realizadas na Praia Fluvial daquela Freguesia.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o valor proposto.-----

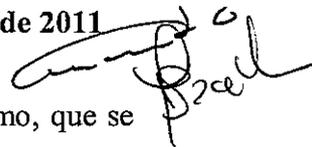
9- Apoio à Emissora das Beiras

---- Foi presente uma informação do Senhor Presidente propondo o apoio de 2 200€ acrescidos de IVA à Taxa legal em vigor, à Emissora das Beiras para apoio na organização da “Festa Convívio e do Emigrante 2011”, que se irá realizar no próximo dia 14 de Agosto.-----

---- A Câmara deliberou unanimidade proceder ao apoio referido.-----

10- Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela pelo valor de 23 000€. -



---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade ratificar o mesmo, que se anexa sob o nº 5. -----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.3. NOTARIADO

1- Minuta do Contrato de Adjudicação da Elaboração do Projecto de Reabilitação de 4 Edifícios destinados a Habitação

---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada em epígrafe. -----
---- A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

2- Minuta do Contrato de Adjudicação Fornecimento de Produção de Conteúdos: Outdoor's, Brochuras, Mupies, Pendões

---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada em epígrafe. -----
---- A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

3- Aquisição de um prédio urbano na Cidade de Tondela

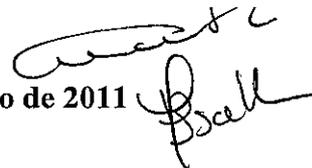
---- No âmbito do projecto “Praça de Besteiros”, foi presente uma informação do Senhor Presidente propondo a aquisição do prédio urbano nº 60 da Freguesia de Tondela, pertencente a Herdeiros de Júlio Gomes dos Santos pelo valor de 75 000€00. -
---- A Câmara após análise deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio. -----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.2. PATRIMÓNIO

1- Escritura de Justificação de um Prédio Rústico em Tondela

---- Foi presente uma informação do Património, que se transcreve. -----
---- “Propõe-se que a Câmara delibere efectuar a Escritura de Justificação do artigo rústico 1413 sito na Ervideira, com a área de oito mil e oitocentos e vinte metros quadrados da Freguesia de Tondela descrito na Conservatória do Registo Predial sob o numero 16339 a folhas 22 verso do Livro B 45, e que a Câmara adquiriu a totalidade do prédio em mil novecentos e oitenta e oito, por compra que fez a Maria Etelvina Rolo Fernandes Duarte Brás, Eduardo Jorge Rolo Rodrigues Brás, Maria Irene dos Santos Grata Melo Brás, Maria Teresa de Matos Rodrigues Brás Oliveira e a José Júlio Correia de Oliveira, mas o registo encontra-se a favor do antigo proprietário que era António Ferreira Marques Mingo, deste modo a Câmara não dispõe de qualquer titulo formal para efectuar o registo na Conservatória do Registo Predial a seu favor. -----
---- No entanto por pesquisa efectuada junto de um dos vendedores foi-nos informado que a transmissão de António Ferreira Marques Mingo foi efectuada por herança para a Sra. Maria Etelvina Rolo Fernandes Duarte Brás há mais de 60 anos. “-----



---- A Câmara após a respectiva análise deliberou por unanimidade efectuar a escritura de justificação do artigo rústico nº 1413 da Freguesia de Tondela. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços. -----

2- Isenção das taxas referentes à reconstrução da habitação das Senhora D^a Sara Madalena Gonçalves Pacheco Correia dos Santos

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador Pedro Adão, que se transcreve. --
---- Informa-se que Sara Madalena Gonçalves Pacheco Correia dos Santos, casada com Rui Miguel Dias Ferreira requereu à Divisão de Obras Particulares a suspensão do Alvará de Utilização nº18/2011, por motivos de incêndio ocorrido em Fevereiro de 2011, que causou avultados prejuízos e estando a ser alvo de avaliação por uma Seguradora, impedindo assim a utilização da mesma. -----
---- Mais se requer ainda, a comunicação desta situação junto da Repartição de Finanças de Tondela, bem como a emissão de nova licença para reconstrução, segundo o projecto de arquitectura nº95/2009. Solicita-se também a isenção de taxas relacionadas com o processo. -----
---- Assim, e após confirmação do sinistro pelos Serviços de Acção Social do Município, é de isentar taxas inerentes ao processo, em virtude de se tratar de uma tragédia familiar, que destruiu uma habitação ainda por utilizar.”-----
---- A Câmara depois de analisar deliberou unanimidade isentar as taxas devidos ao processo de reconstrução da habitação da Senhora D^a Sara Madalena Gonçalves Pacheco Correia dos Santos. -----

3- Alteração do Plano de Pormenor 2^a Fase da Zona Industrial

---- Foi presente uma informação técnica sobre o assunto em epigrafe. -----
---- Após a devida análise a Câmara deliberou por unanimidade, para efeitos do disposto no artigo 93º, nº 2 alínea a), do Decreto-lei nº380/99 de 22 de Setembro (RJIGT), na redacção dada pelo Decreto-lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, proceder à abertura do procedimento previsto no artigo 96º do mesmo diploma, para alteração parcial ao Plano de Pormenor da 2ª fase, publicado no Diário da República nº 161, 2ª série de 13 de Julho de 1996. Tendo em conta que se trata de uma intervenção local em área inferior 1ha, e pequenas alterações ao Plano, que, de acordo com os critérios previstos no anexo ao decreto-lei 232/2007 de 15 de Junho, não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, deverá a Câmara, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 96º do Decreto-lei 380/99 de 22 de Setembro (RJIGT), na redacção dada pelo Decreto-lei nº 46/2009, declarar, nos termos do nº2 da artigo1º do Decreto-lei nº232/2007, de 15 de Junho, que não estão sujeitas a avaliação ambiental. -----

-----Mais deliberou fixar o prazo de quinze dias para apresentação de sugestões.-----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Auto de Suspensão de Trabalhos da Empreitada "Construção da ETAR e Emissários de Litrela e Pedronhe"

-----Foi presente um Auto de Suspensão de Trabalhos da Empreitada "Construção da ETAR e Emissários de Litrela e Pedronhe" até ao dia 1 de Agosto em virtude de a Autarquia estar a aguardar autorização dos proprietários de terrenos em Pedronhe para passagem de emissários.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade.-----

2- Auto de Suspensão de Trabalhos da Empreitada "Construção da ETAR da Ribeira / Campo de Besteiros"

-----Foi presente o Auto de Suspensão de Trabalhos da Empreitada "Construção da ETAR da Ribeira / Campo de Besteiros" até ao dia 10 de Agosto em virtude de estar a aguardar autorização dos proprietários de terrenos do último troço do emissário da Ribeira.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade.-----

3- Recepção definitiva e libertação das garantias bancárias da empreitada "Construção de Polivalente Desportivo na Freguesia de Canas de Santa Maria"

-----Foi presente uma informação referente à empreitada "Construção de Polivalente Desportivo na Freguesia de Canas de Santa Maria" adjudicada à empresa Construhiper Lda. face á mesma a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a elaboração da recepção definitiva da empreitada, libertar as garantias bancárias e restituir os décimos retidos.-----

4- Recepção de definitiva e libertação das garantias bancárias da empreitada "Construção de Polivalente Desportivo na Povoação de Caparrosinha"

-----Foi presente uma informação referente à empreitada " Construção de Polivalente Desportivo na Povoação de Caparrosinha " adjudicada à empresa Construhiper Lda.. face á mesma a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a elaboração da recepção definitiva da empreitada, libertar as garantias bancárias e restituir os décimos retidos. ---

5- Requisição de ligação em Baixa Tensão na quinta do Espinheiro em Tonda

-----Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes à ligação em baixa tensão na quinta do Espinheiro em Tonda no valor de 916,93€ com IVA incluído á Taxa Legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.-----

6- Relatório Final da Empreitada "Arranjo Urbanístico da Praça dos Besteiros"

-----Foi presente o relatório final da Empreitada "Arranjo Urbanístico da Praça dos Besteiros" de acordo com o estipulado no CCP.-----

-----A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do documento, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à empresa João Cabral Gonçalves & filhos Lda. pelo valor de 1 706 500€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

7- Isenção de pagamento de ramal de saneamento

-----Foi presente uma informação técnica, de acordo com declarações enviadas pelas Junta de Freguesia de Caparrosa, a solicitar a isenção de pagamento das taxas devidas pela execução do Ramal de Saneamento, pelo facto de terem cedido uma parcela do seu terreno para passagem do emissário para a ETAR, aos contribuintes, abaixo descritos:---

-----José Duarte Jesus da Silva – Caparrosinha-----

-----Amadeu Custódio dos Santos – Caparrosinha -----

-----Arménio Gonçalves Martins – Caparrosinha -----

-----António Rodrigues da Silva – Caparrosinha -----

-----Raul da Silva Correia – Caparrosinha -----

-----Vicente Correia de Figueiredo – Caparrosinha -----

-----Cidalina Lopes de Almeida – Caparrosinha-----

-----Isabel Marques Silva – Caparrosinha -----

-----José António Oliveira Gonçalves – Caparrosinha-----

-----Francisco Pinheiro da Silva – Caparrosinha -----

-----José Milton Gonçalves de Sousa – Caparrosinha-----

-----Maria Isilda de Almeida – Caparrosinha -----

-----José António Fernandes Quintão da Silva – Caparrosinha -----

-----A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade conceder isenção as isenções acima referidas. -----

8- Revisão de preços da empreitada "Arranjo do largo da urbanização da Misericórdia de Tondela"

-----Foi presente a revisão de preços da obra em epígrafe, calculada nos termos do decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro de que resultou um decréscimo a favor do município de 7 506,62 com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Restituição de 250€ à Senhora Helionai Toledo da Silva

-----Foi presente uma informação da Divisão em epígrafe, propondo a restituição de 250€ à Senhora Helionai Toledo da Silva, contribuinte nº 247044342, residente na rua dos Quintais – Abunhosa – Sátão, pela anulação da inscrição de ocupação da via pública no período de festividades da Ficon de 2011. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a restituição dos 250 e à Senhora Helionai Toledo da Silva. -----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

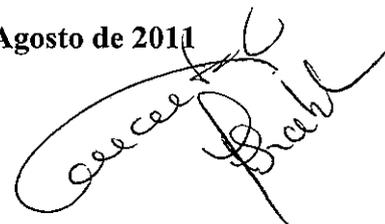
1- Transferência de 350€ à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Tondela Columbófila

-----Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Educação, que se transcreve. -
 -----“Durante a cerimónia de encerramento do Projecto “Viva Escola” que se realizou no dia 1 de Junho, no Estádio João Cardoso, à semelhança dos anos anteriores a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Tondela Columbófila, contribuinte nº 505 986 922, efectuou uma largada de pombos, que maravilhou as milhares de crianças que assistiram àquele espectáculo. -----
 -----Neste sentido, propomos um apoio financeiro de 350€ (trezentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas inerentes.”-----
 -----Face á informação deliberou por unanimidade atribuir o valor de 350€ à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Tondela Columbófila.-----

2- Transferência a Entidades no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo

-----Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Educação, que se transcreve. -
 -----“No âmbito do contrato programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, relativamente ao 3º período (Abril a Junho) do ano lectivo 2010/2011, propõe-se a transferência de verbas de acordo com o quadro abaixo:-----

Junta de Freguesia de S. João do Monte	729,96 €
Agrupamento de Escolas do Caramulo	407,00 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	284,96 €
Associação Social Cult. e Desp. do Vinhal	438,68 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	447,20 €
Centro Social do Tourigo	1.178,76 €
Junta de Freguesia de Castelões	1.681,68 €
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	466,40 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	836,60 €
Centro Social Paroquial de S. de Besteiros	1.071,20 €
Centro Social e Paroquial Irmãos Brás de Vilar de Besteiros IPSS	2.246,40 €
Agrupamento de Escolas de Tondela	2.339,04 €
Centro Paroquial de Canas de Santa Maria	2.446,08 €
Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel do Outeiro	902,72 €
Junta de Freguesia de Tonda	1.080,56 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	1.182,48 €
Associação de Solidariedade Social e Cultural de Dardavaz	1.057,68 €
Adereton	3.515,20 €
Total	22.312,60 €



-----Face à informação, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para as entidades indicadas os valores correspondente, referente ao 3º período do ano lectivo de 2010/2011. -----

3- Transferência a entidades no âmbito da Acção Social Escolar

-----Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Educação, que se transcreve. -
 -----“De acordo com a Lei nº55/2009 de 2 de Março (Acção Social Escolar) e com o Anexo III do Despacho nº 18987/2009, é competência da Autarquia suportar os custos das refeições dos alunos com escalão A (100%) e do escalão B (50%).-----
 -----No sentido de dar cumprimento à Lei, propõe-se a transferência dos valores abaixo mencionados para as respectivas entidades, relativas ao 3º período – (Maio e Junho) do ano lectivo 2010/2011.-----

Entidades	Valor
Junta de Freguesia de S. João do Monte	280,32 €
Agrupamento de Escolas do Caramulo	962,87 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	143,08 €
Associação Social Cultural e Desportivo do Vinhal	1.049,74 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	201,48 €
Junta de Freguesia de Castelões	813,95 €
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	1.030,03 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	533,63 €
Centro Social Paroquial de S. de Besteiros	438,73 €
Centro Social do Tourigo	511,73 €
Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros	1.062,15 €
Agrupamento de Escolas de Tondela	2.818,53 €
Centro Paroquial de Canas de Santa Maria	374,49 €
Associação de S. S. R. D. da Freguesia de S. Miguel do Outeiro	440,92 €
Junta de Freguesia de Tonda	481,80 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	704,45 €
Associação de S. Social e Cultural de Dardavaz	355,51 €
Adereton	1.354,47 €
Total	13.557,88 €

-----Face à informação, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para as entidades indicadas os valores correspondente, referente ao 3º período do ano lectivo de 2010/2011. -----

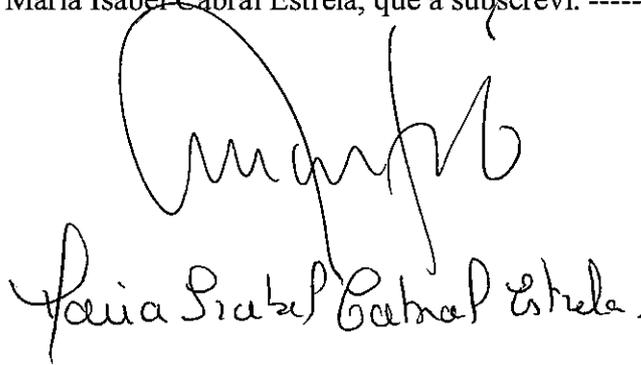
J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO**1- Apoio Financeiro para o Clube Desportivo de Tondela para a época 2011/2012**

-----Foi presente uma informação do Senhor Vereador do Desporto uma informação propondo a transferência de 58 600€ ao Clube Desportivo de Tondela para apoiar nas actividades da época de 2011/2012, correspondendo o valor a 48 600€ à actividade competitiva federada e 10 000€ ao apoio referente aos recursos humanos necessários para a conservação de equipamento desportivo do complexo do Estádio João Cardoso. --

-----A Câmara deliberou por unanimidade transferir a importância de 58 600€ ao Clube Desportivo de Tondela. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----



Maria Isabel Cabral Estrela.



106
Caract. 1
[Signature]

MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Lageosa do Dão** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, António de Figueiredo Pereira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **44.696,00 €** (quarenta e quatro mil, seiscientos e noventa e seis euros), à Freguesia de Lageosa do Dão – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras :

- Construção de muro em Pedro no Caminho da Ribeira, na povoação de Sangemil
- Construção de muro em pedra na rua do Fundo do Povo, na povoação do Penedo
- Construção de muro de suporte à ER 337, na povoação de Sangemil
- Construção de muros de suporte de terras, na povoação da Lageosa
- Construção de muro em pedra na povoação da Quinta da Ribeira, na povoação de Sangemil
- Limpeza de vias de comunicação entre as diversas povoações da freguesia

Cláusula 2ª
Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cláusula 3ª
Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

Cláusula 4ª
Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª
Incumprimento do Acordo

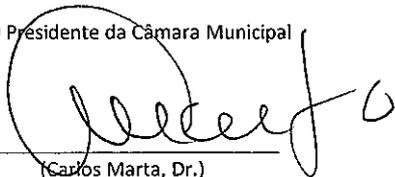
1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª
Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

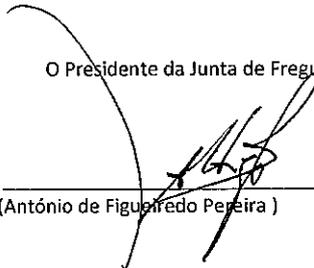
Lageosa do Dão, 7 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Marta, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia



(António de Figueiredo Pereira)



Assinado
[Signature]
2

MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Lageosa do Dão** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, António de Figueiredo Pereira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Lageosa do Dão – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras :

- Aquisição de casa no Vinhal – 7.500,00€
- Requalificação de acessos envolventes ao Parque da Vila – 6.500,00€
- Limpezas várias na área rural da freguesia – 11.000,00€

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora participados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se referir na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

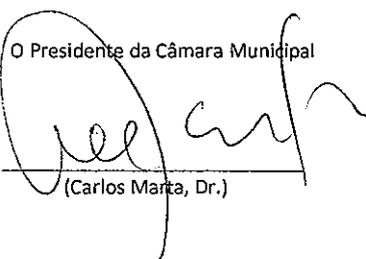
1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Lageosa do Dão, 24 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Marça, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia

(António de Figueiredo Pereira)



Caralho
3

MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela e o **Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense** representada pelo seu Presidente da Direcção, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **16.000,00 €** (dezasseis mil euros), ao Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense – adiante designado por Mocidade Vinhalense – para a participação na execução das seguintes obras :

- 2ª fase das obras de requalificação da sede do Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
2. No âmbito do presente acordo, a Mocidade Vinhalense obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

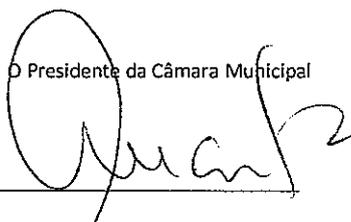
Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Vinhal, 24 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal



O Presidente da Direcção





Agosto
Jorge Manuel Louro
4

MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil** representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Louro de Figueiredo, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), à Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil para a comparticipação na execução das seguintes obras :

- Execução de infra-estruturas na área de lazer e recreio envolvente à Associação - 10.000,00€

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;

2. No âmbito do presente acordo, a Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

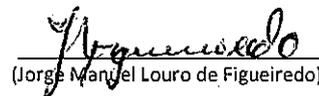
Sangemil, 24 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Marta, Dr.)

O Presidente da Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil



(Jorge Manuel Louro de Figueiredo)

Protocolo de Colaboração

O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis.

Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.

A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da actividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas.

Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respectivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projectos que tenham, reconhecidamente, por objectivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro.

Assim:

Aos de dois dias de Abril de dois mil e onze, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a **Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela**, devidamente representada pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2011 a concessão de apoio financeiro à Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, no valor de **23 000€**, como forma de auxiliar a suportar actividades, encargos de transporte, equipamentos e de manutenção de instalações, entre outros;

Cláusula 2ª Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2011;

Cláusula 3ª Direitos e Obrigações

1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respectiva actividade;
2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades;
3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá a Instituição participar nas mesmas;

Cláusula 4ª Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito pela forma seguinte:

- a) Durante o mês de Junho, em prestação única, se o montante de apoio financeiro, não ultrapassar a quantia de € 750;
- b) Em duas prestações iguais se o apoio financeiro, que ora se concede, não exceder a quantia de € 2.500, sendo a primeira paga durante o mês de Junho e, a segunda prestação, no mês de Agosto;
- c) Em três prestações iguais, nos casos restantes, sem prejuízo do pagamento da primeira prestação durante o mês de Junho, sendo as outras duas prestações pagas nos meses de Agosto e Dezembro;

Cláusula 5ª Incumprimento do Acordo

1-O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o beneficiário à restituição integral da verba de comparticipação recebida;

2-Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª Suporte Financeiro



O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental (...) e no Plano de Actividades (...);

Tondela, 2 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Instituição”